



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
 Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO 020/2020

PREGÃO ELETRÔNICO n°. 029/2019 SOB A MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito, **Sr. Luciano Leites Rocha**, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/RS, portador do RG nº. 6071159211, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº. 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.245.458/0001-50, estabelecida na Princesa Isabel, nº 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, representada neste ato pelo sócio, Sr. **DARLAN CARLOS TOMAZELLI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 1094577952, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 017.662.210-17, residente e domiciliado no mesmo endereço da Pessoa Jurídica.

As partes acima qualificadas, têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços n°. 029/2019**, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, Decreto nº 7892/2013, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

1.1. A CONTRATADA se compromete a fornecer os seguintes materiais, conforme descrito abaixo:

1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SOLICITAÇÃO N° 251/2019:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT.	TOTAL
08	2000 unidades	Bastão de cola para aplicador de cola quente, grosso, transparente e de secagem rápida.	RENDICOLA	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
28	800 unidades	Capa para encadernação transparente, em plástico tamanho a4.	JC	R\$ 0,25	R\$ 200,00
38	1200 unidades	Cola em bastão 20g para colagem de papel, cartolina, fotos e outros similares. Não	LEONORA	R\$ 1,09	R\$ 1.308,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

		tóxica, com tampa hermética para evitar o ressecamento. Selo do Inmetro.			
40	800 unidades	Contra capa para encadernação na cor preta, em plástico tamanho a4.	JC	R\$ 0,20	R\$ 160,00
46	1000 unidades	Envelope tamanho comercial 176x250mm . Na cor branca, sem rpc. 75g.	RIPOM	R\$ 0,17	R\$ 170,00
86	15 pacotes	Papel almaço a4 com 56g, com margem e pauta quadriculado. Pacote com 100 folhas.	PANAMERICA NA	R\$ 10,00	R\$ 150,00
90	100 pacotes	Papel cartão, gramatura: 180g, formato a4: 2012x297mm. Embalagem com 50 folhas. Cores: amarelo, verde claro, azul claro e rosa claro. Embalagens divididas nas cores citadas.	MD PAPÉIS	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
101	150 unidades	Pasta de papelão plastificada com aba e elástico, para folhas tamanho a4. Coloridas.	URIARTE	R\$ 1,32	R\$ 198,00
102	200 unidades	Pasta em polipropileno, com aba e elástico, na cor cristal transparente, dimensão: 23x33,5cm e 1cm de profundidade. Para documentos tamanho a4.	ACP	R\$ 1,29	R\$ 258,00
139	50 rolos	Rolo filme PVC 28 cm x 300 m	GUARUFILME	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
140	100 pacotes	Saco plástico ofício 24cm x 32 cm, com 4 furos pacote com 100 unidades.	PLASTIFILME	R\$ 9,57	R\$ 957,00
143	20 unidades	Tinta para carimbo na cor preta. Tubo com 40ml.	RADEX	R\$ 2,09	R\$ 41,80
TOTAL: R\$ 7.570,80 (sete mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos)					

1.3.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SANTA BÁRBARA – SOLICITAÇÃO 1389/2019:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT.	TOTAL
32	02 pacotes	Papel almaço a4 com 56g, com margem e pauta quadriculado. Pacote com 100 folhas.	PANAMERICANA	R\$ 10,00	R\$ 20,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

58	03 pacotes	Saco plástico ofício 24cm x 32 cm, com 4 furos pacote com 100 unidades.	PLASTIFILME	R\$ 9,57	R\$ 28,71
TOTAL: R\$ 48,71 (quarenta e oito reais e setenta e um centavos)					

1.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SOLICITAÇÃO 269 e 242/2019:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT.	TOTAL
09	50 unidades	Bastão de cola para aplicador de cola quente, grosso, transparente e de secagem rápida.	RENDICOLA	R\$ 0,65	R\$ 32,50
24	100 unidades	Cola em bastão 20g para colagem de papel, cartolina, fotos e outros similares. Não tóxica, com tampa hermética para evitar o ressecamento. Selo do Inmetro.	LEONORA	R\$ 1,09	R\$ 109,00
40	50 caixas	Lápis, nº 2, com borracha apagadora, sextavado, caixa com 72 unidades, fácil de apontar, resistente e com traço macio.	LEONORA	R\$ 16,77	R\$ 838,50
43	100 unidades	Pasta de papelão plastificada com aba e elástico, para folhas tamanho a4. Coloridas.	URIARTE	R\$ 1,32	R\$ 132,00
52	20 unidades	Porta fita adesiva de 45mm x 45mm de poliestireno.	WALEU	R\$ 16,10	R\$ 322,00
53	10 unidades	Porta lápis/ caneta/ lembrete poliestireno fumê.	SICAD	R\$ 7,50	R\$ 75,00
TOTAL: R\$ 1.509,00 (hum mil, quinhentos e nove reais)					

1.5. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SOLICITAÇÃO 47/2019:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT.	TOTAL
28	80 unidades	Cola em bastão 20g para colagem de papel, cartolina, fotos e outros similares. Não tóxica, com tampa hermética para evitar o ressecamento. Selo do Inmetro.	LEONORA	R\$ 1,09	R\$ 87,20
34	500 unidades	Envelope tamanho comercial 176x250mm. Na cor branca,	RIPOM	R\$ 0,17	R\$ 85,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

		sem rpc. 75g.			
40	08 caixas	Lápis, nº 2, com borracha apagadora, sextavado, caixa com 72 unidades, fácil de apontar, resistente e com traço macio.	LEONORA	R\$ 16,77	R\$ 134,16
51	300 unidades	Pasta de papelão plastificada com aba e elástico, para folhas tamanho a4. Coloridas.	URIARTE	R\$ 1,32	R\$ 396,00
52	300 unidades	Pasta em polipropileno, com aba e elástico, na cor cristal transparente, dimensão: 23x33,5cm e 1cm de profundidade. Para documentos tamanho a4.	ACP	R\$ 1,29	R\$ 387,00
64	60 unidades	Porta lápis/ caneta/ lembrete poliestireno fumê.	SICAD	R\$ 7,50	R\$ 450,00
76	10 unidades	Tinta para carimbo na cor preta. Tubo com 40ml.	RADEX	R\$ 2,09	R\$ 20,90
TOTAL: R\$ 1.560,26 (hum mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos)					

1.6.SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA – SOLICITAÇÃO 58/2019:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT.	TOTAL
09	05 unidades	Cola em bastão 20g para colagem de papel, cartolina, fotos e outros similares. Não tóxica, com tampa hermética para evitar o ressecamento. Selo do Inmetro.	LEONORA	R\$ 1,09	R\$ 5,45
TOTAL: R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos)					

1.7. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SOLICITAÇÃO 16/2019:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT.	TOTAL
17	05 unidades	Cola em bastão 20g para colagem de papel, cartolina, fotos e outros similares. Não tóxica, com tampa hermética para evitar o ressecamento. Selo do Inmetro.	LEONORA	R\$ 1,09	R\$ 5,45
23	20 unidades	Envelope tamanho comercial 176x250mm. Na cor branca,	RIPOM	R\$ 0,17	R\$ 3,40



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

		sem rpc. 75g.			
52	03 pacotes	Saco plástico ofício 24cm x 32 cm, com 4 furos pacote com 100 unidades.	PLASTIFILME	R\$ 9,57	R\$ 28,71
TOTAL: R\$ 37,56 (trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)					

1.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PIM – SOLICITAÇÃO 1388/2019:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT.	TOTAL
01	24 unidades	Bastão de cola para aplicador de cola quente, grosso, transparente e de secagem rápida.	RENDICOLA	R\$ 0,65	R\$ 15,60
57	02 caixas	Lápis, nº 2, com borracha apagadora, sextavado, caixa com 72 unidades, fácil de apontar, resistente e com traço macio.	LEONORA	R\$ 16,77	R\$ 33,54
59	02 pacotes	Papel almaço a4 com 56g, com margem e pauta quadriculado. Pacote com 100 folhas.	PANAMERI CANA	R\$ 10,00	R\$ 20,00
66	20 unidades	Pasta em polipropileno, com aba e elástico, na cor cristal transparente, dimensão: 23x33,5cm e 1cm de profundidade. Para documentos tamanho a4.	ACP	R\$ 1,29	R\$ 25,80
81	06 unidades	Porta lápis/ caneta/ lembrete poliestireno fumê.	SICAD	R\$ 7,50	R\$ 45,00
92	05 pacotes	Saco plástico ofício 24cm x 32 cm, com 4 furos pacote com 100 unidades.	PLASTIFILM E	R\$ 9,57	R\$ 47,85
TOTAL: R\$ 187,79 (cento e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos)					

1.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABRIGO DONA LAURA - SOLICITAÇÃO 1384/2019:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT.	TOTAL
12	24 unidades	Bastão de cola para aplicador de cola quente, grosso, transparente e de secagem rápida.	RENDICOLA	R\$ 0,65	R\$15,60



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

35	10 unidades	Capa para encadernação transparente, em plástico tamanho a4.	JC	R\$ 0,25	R\$ 2,50
40	10 unidades	Contra capa para encadernação na cor preta, em plástico tamanho a4.	JC	R\$ 0,20	R\$ 2,00
46	30 unidades	Cola em bastão 20g para colagem de papel, cartolina, fotos e outros similares. Não tóxica, com tampa hermética para evitar o ressecamento. Selo do Inmetro.	LEONORA	R\$ 1,09	R\$ 32,70
54	100 unidades	Envelope tamanho comercial 176x250mm . Na cor branca, sem rpc. 75g.	RIPOM	R\$ 0,17	R\$ 17,00
95	01 caixa	Lápis, nº 2, com borracha apagadora, sextavado, caixa com 72 unidades, fácil de apontar, resistente e com traço macio.	LEONORA	R\$ 16,77	R\$ 16,77
108	06 pacotes	Papel almaço a4 com 56g, com margem e pauta quadriculado. Pacote com 100 folhas.	PANAMERI CANA	R\$ 10,00	R\$ 60,00
112	04 pacotes	Papel cartão, gramatura: 180g, formato a4: 2012x297mm. Embalagem com 50 folhas. Cores: amarelo, verde claro, azul claro e rosa claro. Embalagens divididas nas cores citadas.	MD PAPÉIS	R\$ 10,28	R\$ 41,12
123	10 unidades	Pasta de papelão plastificada com aba e elástico, para folhas tamanho a4. Coloridas.	URIARTE	R\$ 1,32	R\$ 13,20
124	20 unidades	Pasta em polipropileno, com aba e elástico, na cor cristal transparente, dimensão: 23x33,5cm e 1cm de profundidade. Para documentos tamanho a4.	ACP	R\$ 1,29	R\$ 25,80
139	02 unidades	Porta lápis/ caneta/ lembrete poliestireno fumê.	SICAD	R\$ 7,50	R\$ 15,00
165	03 pacotes	Saco plástico ofício 24cm x 32 cm, com 4 furos pacote com	PLASTIFILM E	R\$ 9,57	R\$ 28,71



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

		100 unidades.			
168	01 unidade	Tinta para carimbo na cor preta. Tubo com 40ml.	RADEX	R\$ 2,09	R\$ 2,09
TOTAL: R\$ 272,49 (duzentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)					

1.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONSELHO MUNICIPAL – SOLICITAÇÃO 1386/2019:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT.	TOTAL
11	100 pacotes	Saco plástico ofício 24cm x 32 cm, com 4 furos pacote com 100 unidades.	PLASTIFILME	R\$ 9,57	R\$ 957,00
TOTAL: R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais)					

1.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SOLICITAÇÃO 1385/2019:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT.	TOTAL
04	50 unidades	Bastão de cola para aplicador de cola quente, grosso, transparente e de secagem rápida.	RENDICOLA	R\$ 0,65	R\$ 32,50
15	04 unidades	Cola em bastão 20g para colagem de papel, cartolina, fotos e outros similares. Não tóxica, com tampa hermética para evitar o ressecamento. Selo do Inmetro.	LEONORA	R\$ 1,09	R\$ 4,36
31	02 unidades	Porta lápis/ caneta/ lembrete poliestireno fumê.	SICAD	R\$ 7,50	R\$ 15,00
34	200 pacotes	Saco plástico ofício 24cm x 32 cm, com 4 furos pacote com 100 unidades.	PLASTIFILME	R\$ 9,57	R\$ 1.914,00
TOTAL: R\$ 1.965,86 (hum mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)					

1.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SOLICITAÇÃO 199/2019:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT.	TOTAL
10	150 unidades	Capa para encadernação transparente, em plástico tamanho a4.	JC	R\$ 0,25	R\$ 37,50
16	100 unidades	Cola em bastão 20g para colagem de papel, cartolina, fotos e outros similares. Não	LEONORA	R\$ 1,09	R\$ 109,00

Página 7 de 17



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

		tóxica, com tampa hermética para evitar o ressecamento. Selo do Inmetro.			
17	200 unidades	Contra capa para encadernação na cor preta, em plástico tamanho a4.	JC	R\$ 0,20	R\$ 40,00
21	200 unidades	Envelope tamanho comercial 176x250mm . Na cor branca, sem rpc. 75g.	RIPOM	R\$ 0,17	R\$ 34,00
36	200 unidades	Pasta de papelão plastificada com aba e elástico, para folhas tamanho a4. Coloridas.	URIARTE	R\$ 1,32	R\$ 264,00
37	200 unidades	Pasta em polipropileno, com aba e elástico, na cor cristal transparente, dimensão: 23x33,5cm e 1cm de profundidade. Para documentos tamanho a4.	ACP	R\$ 1,29	R\$ 258,00
46	10 unidades	Tinta para carimbo na cor preta. Tubo com 40ml.	RADEX	R\$ 2,09	R\$20,90
TOTAL: R\$ 763,40 (setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)					

1.12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – SOLICITAÇÃO 1391/2019:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT.	TOTAL
09	05 pacotes	Bastão de Cola Quente Fino – Pacote de 1Kg	RENDICOLA	R\$ 21,80	R\$ 109,00
12	100 unidades	Bolinha de Isopor nº 100mm	KNAUF	R\$ 1,95	R\$ 195,00
14	100 unidades	Bolinha de Isopor nº 50mm	KNAUF	R\$ 0,42	R\$ 42,00
57	05 pacotes	Folha de Eva Poá, 60x40, Pacote com 10 unidade – Cor Roxo com Branco	SELLER	R\$ 40,50	R\$ 202,50
TOTAL: R\$ 548,50 (quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)					

1.13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SOLICITAÇÃO 173/2019:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT.	TOTAL
28	80 unidades	Cola em bastão 20g para colagem de papel, cartolina, fotos e outros similares. Não tóxica, com tampa hermética para evitar o ressecamento. Selo do Inmetro.	LEONORA	R\$ 1,09	R\$ 87,20

Página 8 de 17



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

34	500 unidades	Envelope tamanho comercial 176x250mm . Na cor branca, sem rpc. 75g.	RIPOM	R\$ 0,17	R\$ 85,00
48	08 caixas	Lápis, nº 2, com borracha apagadora, sextavado, caixa com 72 unidades, fácil de apontar, resistente e com traço macio.	LEONORA	R\$ 16,77	R\$ 134,16
51	300 unidades	Pasta de papelão plastificada com aba e elástico, para folhas tamanho a4. Coloridas.	URIARTE	R\$ 1,32	R\$ 396,00
52	300 unidades	Pasta em polipropileno, com aba e elástico, na cor cristal transparente, dimensão: 23x33,5cm e 1cm de profundidade. Para documentos tamanho a4.	ACP	R\$ 1,29	R\$ 387,00
31	60 unidades	Porta lápis/ caneta/ lembrete poliestireno fumê.	SICAD	R\$ 2,32	R\$ 450,00
46	10 unidades	Tinta para carimbo na cor preta. Tubo com 40ml.	RADEX	R\$ 2,09	R\$ 20,90
TOTAL: R\$ 1.560,26 (hum mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos)					
TOTAL GERAL: R\$ 16.987,08 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

2.1. A execução do objeto do presente Contrato será até a entrega total dos materiais dispostos na Cláusula Primeira, em conformidade com o disposto no art. 55, II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelas despesas realizadas durante o traslado dos materiais dispostos na Cláusula Primeira, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar durante a execução do contrato, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da **CONTRATANTE**, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o **CONTRATADA**, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44
Fone: (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 -1441 - **E-mail:** compras@arroiodosratos.rs.gov.br
Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 4.1.1.** Permitir o acesso dos representantes ou profissionais da **CONTRATADA** ao local de entrega do objeto, desde que devidamente identificados;
- 4.1.2.** Atestar a execução do objeto deste Contrato por meio do **Gestor**, responsável pela fiscalização do contrato;
- 4.1.3.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato; **4.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, registrar as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- 4.1.5.** Designar, por meio de portaria específica, servidor e seu substituto em caso de impedimentos e afastamentos legais, para proceder à fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato.
- 4.1.6.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.
- 4.1.7.** Relacionar-se com a **CONTRATADA** exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
- 4.1.8.** O **CONTRATANTE**, por meio do seu Setor de Licitações e Contratos, reserva-se ao direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre a execução deste Contrato e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** desobedeça a qualquer das Cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS ITENS:

- 5.1.** Os produtos dispostos na cláusula primeira deverão ser entregues na (s) Secretaria (s) discriminada (s), de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das **8h às 11h30min.** e das **13h às 16h30min.** Observando que, se constatado má qualidade dos produtos, estes serão devolvidos, sem ônus para a **CONTRATANTE**.
- 5.2.** Além da entrega no local designado pelo Município, conforme subitem **5.1**, deverá a **CONTRATADA** também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos.
- 5.3.** O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos e contados da confirmação do recebimento do pedido de fornecimento.
- 5.4.** Os materiais deverão ser entregues, em perfeito estado de funcionamento e sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas, conforme solicitação da (s) secretaria (s) solicitante (s) e após a Autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, rigorosamente sem atraso. Observando que, se constatado má qualidade ou quaisquer outros vícios esses serão glosados da fatura.
- 5.5.** Em caso de falta ou atraso quando da entrega dos materiais, a **CONTRATADA** deverá providenciar urgentemente a reposição destes à **CONTRATANTE sem nenhum custo adicional.**

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO:

Página 10 de 17



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

6.1. Para o recebimento dos materiais, objeto desta licitação, será nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

- A) **Provisoriamente**, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;
- B) **Definitivamente**, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem supramencionado.

6.2. *Quando da verificação, se os produtos não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula décima.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.1. A garantia do (s) material (ais) descritos na Cláusula Primeira é de 180 dias, a contar da data de entrega na (s) secretaria (s) solicitante (s).

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 A **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 16.987,08 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos)**, devendo a (s) secretaria (s) solicitante (s) atestar (em) na nota fiscal se houve ou não irregularidades durante a entrega, para ser pago em até 30 (trinta) dias, após a emissão do termo de recebimento pelo servidor encarregado de fiscalizar o contrato, constante da cláusula décima-segunda.

8.2 Na nota fiscal deverá constar o Endereço, CNPJ e o domicílio bancário da **CONTRATADA**, bem como o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto, com valores expressos em moeda corrente nacional.

8.3. Fica instituído que em caso de entrega fracionada, deverá a **CONTRATADA** observar o quantitativo da cláusula primeira para correta confecção e preenchimento da nota fiscal, sob pena de sobrestamento do pagamento até resolução da pendência. **Por exemplo, no caso de fornecimento de apenas 350 unidades de pasta em polipropileno, a nota fiscal deverá ser preenchida com o valor de R\$ 451,50 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) devendo atentar para incluir a (s) secretaria (s) solicitante (s) no corpo da nota fiscal, sendo obrigatório separar as notas por secretaria.**

8.4. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.6. Tendo em vista o objeto do contrato ser fornecimento de produtos por quantidade certa e determinada, não haverá reajuste de preços sob nenhuma hipótese.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das seguintes rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Órgão: 09

Unidade: 09.01

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 03

Unidade: 03.01

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PIM

Órgão: 10

Unidade: 10.03

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.4160

Código Reduzido: 779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ABRIGO

Órgão: 10

Unidade: 10.01

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS/PAIF

Órgão: 10

Unidade: 10.03

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1457

Código Reduzido: 776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Órgão: 10

Unidade: 10.03

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.3014

Código Reduzido: 864

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 06

Unidade: 06.01

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001/0020/0031

Código Reduzido: 326,238,287,275,307

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Órgão: 05

Unidade: 05.01

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 204

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Órgão: 12

Unidade: 12.01

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 746

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Órgão: 07

Unidade: 07.01

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 430

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 08

Unidade: 08.01

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0040

Código Reduzido: 470

9.2. Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração, fulcro art. 65, inciso I, da Lei 8666/93.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

Página 13 de 17

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656-1029 Fone/Fax: 3656-1441 - E-mail: compras@arroiodosratos.rs.gov.br

Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL E SANÇÕES:

10.1. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pela **CONTRATADA** ensejará sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

10.2. As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3. À **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, situações, dentre outras:

- I) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos serviços ofertados, além do prazo estipulado neste contrato, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, em até 5 (cinco) dias úteis da data programada para entrega. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à **CONTRATADA** pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedimento de licitar e contratar com o Município de Arroio dos Ratos.
- II) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para substituição, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedimento de licitar e contratar com o Município de Arroio dos Ratos.
- III) Inexistindo pagamento (s) devido (s) pelo **CONTRATANTE** ou sendo este (s) insuficiente (s), cabe à **CONTRATADA** quitar o valor da (s) multa (s) mediante depósito em conta corrente própria em nome do Município no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da comunicação de confirmação da penalidade.
- IV) Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:
 - a) Apresentação de documentação falsa;
 - b) Retardamento na execução do objeto;
 - c) Não manutenção do lance, após a adjudicação;
 - d) Comportamento inidôneo;
 - e) Falha ou fraude na execução do contrato;
 - f) Cometimento de fraude fiscal.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sem o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e o direito à ampla defesa, no prazo de 5



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

(cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na presente cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa

11.3. A rescisão poderá ocorrer:

- I) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;
- II) Amigavelmente, por acordo entre as partes (desde que haja conveniência para a Administração);

III) Judicialmente, nos termos da legislação pertinente à matéria.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

11.6. A rescisão acarretará, de imediato, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**.

11.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) item (ns) da cláusula primeira em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou do fornecimento dos equipamentos, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à Administração Pública, independentemente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da execução contratual ficará a cargo da **Secretaria Municipal da Educação, na figura da servidora Vanessa Romera, Secretaria da Agricultura na figura de servidor a ser**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

designado posteriormente, Secretaria da Administração, na figura da servidora Soraia Abeche da Silva, Secretaria da Fazenda, na figura de servidor Diego Tavares Sena – mat 2918, Secretaria do Meio Ambiente, na figura da servidora Samara Nunes, Secretaria de Obras, na figura do servidor Mariniso Coitinho, Secretaria Municipal da Assistência Social/Abrigo Dona Laura, na figura da servidora Viviane Alves Tassoni, Secretaria Municipal da Assistência Social – CRAS Santa Bárbara, na figura da servidora Rosemeri Ehlers Raguse, Secretaria Municipal da Assistência Social – SMCAS e Conselho Municipal, na figura da servidora Juliana Silveira de Abreu, Secretaria Municipal da Assistência Social – PIM, na figura da servidora Carmem Lúcia Garcia Ávila, Secretaria Municipal da Saúde, na figura do servidor Paulo Porto.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1. O prazo de vigência será a contar da assinatura do contrato até a entrega total dos materiais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 20 de maio de 2020.


LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE

DARLAN CARLOS
TOMAZELLI:01766221
017

Assinado de forma digital por
DARLAN CARLOS
TOMAZELLI:01766221017
Dados: 2020.05.20 08:16:02 -03'00'

DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME
CONTRATADA



EDUARDO ÁVILA
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA



EVERTON VIEIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

[Signature]
LUCIANO LEITES ROCHA
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

[Signature]
MÁRIO LUIZ VENTURA
SECRETÁRIO DE OBRAS

[Signature]
MARIANNITA FORTES
SECRETÁRIA DA FAZENDA

[Signature]
RICARDO PIRES
SECRETÁRIO DA SAÚDE

[Signature]
MELISSA ROSAURO VENTURA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

[Signature]
RITIELI SOUZA E SILVA
SECRETÁRIA DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[Signature]
1ª TESTEMUNHA
Mat. 3874

[Signature]
2ª TESTEMUNHA
CPF: 024.7358002

Este contrato se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em *20/05/2020*

[Signature]
Marcela M^a Valeriano Moneta M. Borin
Assessora Jurídica

OAB/RS: 97.867